

Prefeitura Municipal de Central

Termo Aditivo

**GABINETE DO PREFEITO**

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2017

TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI E O **MUNICÍPIO DE CENTRAL**, ESTADO DA BAHIA E A SRª. **NERIVANIA DE LIMA BARBOSA**.

O **MUNICÍPIO DE CENTRAL**, estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça José de Castro Dourado, 22, CNPJ nº 14.136.816/0001-51, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **UILSON MONTEIRO DA SILVA**, doravante denominado **CONTRATANTE** e outro lado a neste Srª. **NERIVANIA DE LIMA BARBOSA**, maior, brasileira, portadora do CPF: 391.679.095-15 RG: 03.330.873-05, com endereço na Rua Teotônio Dourado Filho, 200, Centro, Irecê/BA, doravante denominada **LOCATÁRIA**, de acordo com a Lei 8.666/93, 24, X, combinando com a **Dispensa de Licitação nº 002/2017**, ajustam entre si as seguintes Cláusulas e Condições Contratuais.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 29/12/2017 à 31/12/2018, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a Lei 8.666/93, Art. 57, II.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

1

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

Central/BA, em 29 de Dezembro de 2017.

UILSON MONTEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

NERIVANIA DE LIMA BARBOSA
CPF: 391.679.095-15
CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2017

TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI E O **MUNICÍPIO DE CENTRAL**, ESTADO DA BAHIA E A SR^a. **MARIA DO CARMO SANTOS**.

O **MUNICÍPIO DE CENTRAL**, estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça José de Castro Dourado, 22, CNPJ nº 14.136.816/0001-51, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **UILSON MONTEIRO DA SILVA**, doravante denominado **CONTRATANTE** e outro lado a neste Sr^a. **MARIA DO CARMO SANTOS**, portadora do CPF 903.694.755-34 e RG 03.296.441-22 SSP/BA, com endereço na Av. João Durval Carneiro, nº 119, Centro- Central/BA, doravante denominada **LOCATÁRIA**, de acordo com a Lei 8.666/93, Art, 24, X, combinando com a **Dispensa de Licitação nº 003/2017**, ajustam entre si as seguintes Cláusulas e Condições Contratuais.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 31/12/2017 à 31/12/2018, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a Lei 8.666/93, Art. 57, II.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Central/BA, em 31 de Dezembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

UILSON MONTEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MARIA DO CARMO SANTOS
CPF 903.694.755-34
CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____

CPF: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2017

TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI E O **MUNICÍPIO DE CENTRAL**, ESTADO DA BAHIA E A SR^a. **PAULA PEREIRA PORTO**.

O MUNICÍPIO DE CENTRAL, estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça José de Castro Dourado, 22, CNPJ nº 14.136.816/0001-51, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **UILSON MONTEIRO DA SILVA**, doravante denominado **CONTRATANTE** e outro lado a neste Sr^a. **PAULA PEREIRA PORTO**, portadora do CPF 048.338.795-90 e RG 13.811.093-06 SSP/BA, com endereço na Av. João Durval Carneiro, Sn, Centro, CPF: 44.940-000, Central/BA, doravante denominada **LOCATÁRIA**, de acordo com a Lei 8.666/93, Art. 24, X, combinando com a **Dispensa de Licitação nº 004/2017**, ajustam entre si as seguintes Cláusulas e Condições Contratuais.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 31/12/2017 à 31/12/2018, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a Lei 8.666/93, Art. 57, II.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Central/BA, em 29 de Dezembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

UILSON MONTEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

PAULA PEREIRA PORTO
CPF 048.338.795-90
RG 13.811.093-06 SSP/BA
CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____

CPF: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2017

TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI E O **MUNICÍPIO DE CENTRAL**, ESTADO DA BAHIA E O SR. **JOAQUIM ALVES PEREIRA**.

O MUNICÍPIO DE CENTRAL, estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça José de Castro Dourado, 22, CNPJ nº 14.136.816/0001-51, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **UILSON MONTEIRO DA SILVA**, doravante denominado **CONTRATANTE** e outro lado o Sr. **JOAQUIM ALVES PEREIRA**, brasileiro, maior, portador do CPF: 180.703.965-04 RG: 01.723.842-06 SSP/BA, com endereço na Rua Tiradentes, nº 24, Centro, CEP: 44.940-000, Central/BA, doravante denominada **LOCATÁRIA**, de acordo com a Lei 8.666/93, 24, IX, combinando com a **Dispensa de Licitação nº 005/2017**, ajustam entre si as seguintes Cláusulas e Condições Contratuais.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 31/12/2017 à 31/12/2018, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a Lei 8.666/93, Art. 57, II.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Central/BA, em 29 de Dezembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

UILSON MONTEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

JOAQUIM ALVES PEREIRA
CPF: 180.703.965-04
RG: 01.723.842-06 SSP/BA
CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____

CPF: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 17/2017

TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI E O **MUNICÍPIO DE CENTRAL**, ESTADO DA BAHIA E O **JOSÉ EDSON SILVA ROCHA**.

O **MUNICÍPIO DE CENTRAL**, estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça José de Castro Dourado, 22, CNPJ nº 14.136.816/0001-51, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **UILSON MONTEIRO DA SILVA**, doravante denominado **CONTRATANTE** e outro lado o Sr. **JOSÉ EDSON SILVA ROCHA**, brasileiro, maior, portador do CPF: 391.431.205-04 e RG: 3369614 SSP/BA, residente e domiciliado na Av. Central, nº 86, casa, Centro, CEP: 44.940-000, Central/BA, doravante denominada **LOCATÁRIA**, de acordo com a Lei 8.666/93, 24, X, combinando com a **Dispensa de Licitação nº 06/2017**, ajustam entre si as seguintes Cláusulas e Condições Contratuais.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 31/12/2017 à 31/12/2018, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a Lei 8.666/93, Art. 57, II.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Central/BA, em 29 de Dezembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

UILSON MONTEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

JOSÉ EDSON SILVA ROCHA
CPF: 391.431.205-04
RG: 3369614 SSP/BA
CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____

CPF: _____ CPF: _____